



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

Sim Não

24 / 11 / 17

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 017/2017

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 017/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílio às entidades que menciona e outras auxílios financeiros a pessoas físicas".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera-se o valor total de repasses financeiros de contribuições, de que trata o § 2º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e deduz-se o valor de R\$ 60.000,00 da seguinte entidade:

(...)

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

Entidade: Secretaria de Estado de Administração Prisional 60.000,00

Art. 2º Altera-se o valor total de contribuições, de que trata o § 1º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e acrescenta-se o valor de R\$ 20.000,00 para a seguinte entidade:

(...)

FUNÇÃO: 06 – POLICIAMENTO

SUBFUNÇÃO: 181 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais Seguro

Entidade: Conselho de Segurança Pública 20.000,00

Art. 3º Altera-se o valor total de repasses financeiros de outros auxílios financeiros, de que trata o § 4º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e acrescentam-se o valor de R\$ 40.000,00 para as seguintes entidades:

(...)

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante

Entidade: Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 30.000,00

(...)

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer

Entidade: Pessoas Físicas a preencher requisitos 10.000,00

Art. 4º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 053/2017.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTÓCOLO GERAL 224
Data: 20/11/2017 Horário: 15:43

VOTAÇÃO TURNO ÚNICO
AUTORIA: ALBERT DENIS REIS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 053/17
DATA DA VOTAÇÃO 30 / 11 / 17
 APROVADO REJEITADO
50 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente da Câmara
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Recebido em 17/11/2017
Fim de lançar no SAPL
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba